

Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei Complementar nº 113  
de 15 de outubro de 2007.

(Altera dispositivos na Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Ficam alterados os cargos públicos no Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, Anexo 16 - Quadro 14, demonstrados conforme abaixo consta:

**Anexo 16 (Hospital e Maternidade de Cordeirópolis) - Quadro 14**

Situação atual				Situação nova			
cargo	Quant	Ref	C.H	cargo	Quant.	Ref	C.H
Diretor-Presidente	01	B	30	Diretor-Presidente	01	A	30
Diretor-Administrativo	01	B	30	Diretor-Administrativo	01	A	30
Diretor-Clinico	01	B	30	Diretor-Clinico	01	A	30

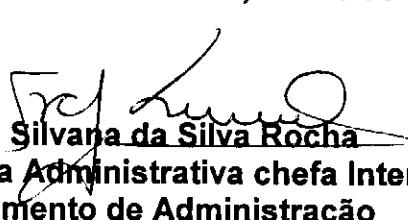
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 15 de outubro de 2007, 59 da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na secretaria do Departamento de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de outubro de 2007.

  
Márcia Silvana da Silva Rocha  
Coordenadora Administrativa chefa Interina  
Departamento de Administração